


PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIEMG**, com sede na Avenida do Contorno n° 4456, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 17.212.069/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° MG 6.152.971, inscrito no CPF n° 902.534.186-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os seguintes advogados, **TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 71.905, **LETICIA DE OLIVEIRA LOURENÇO GALLO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 104.144, **MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 114.935, **DANIEL HENRIQUE DINIZ CAIXETA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG 139.728, **SILVIA RODRIGUES GALLO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 124.096, **ANDREA MESQUITA GOSLING DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 97.777, **GABRIELA GONÇALVES MAIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 146.301, **RENATA VALADARES CUNHA MACIEL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG 87.343, **ISABELA GUIMARAES HEINISCH FIGUEIRÓ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 139.324, **JORDANA GENEROSO TOMAZZI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG 139.619, **CAROLINE BRACHO COZINI CESAR**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 175.441 **PAULO HENRIQUE BORGES CRUVINEL**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 86.565, **MATHEUS HENRIQUE COSTA MAIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 140.255, e **SIMONE APARECIDA SINIS SOBRINHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG 105.150, todos com endereço eletrônico juridicocontencioso@fiemg.com.br, conferindo aos **OUTORGADOS**, em conjunto ou separadamente, os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA para atuarem em defesa dos interesses desta entidade na condição de **amicus curiae** nos autos da **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL n° 935-DF**, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, propor todos os incidentes e ações previstos em lei, adotando toda e qualquer medida necessária e decorrente de ações, inclusive as de natureza incidental e recursal, bem como acordar, concordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, levantar alvarás ou depósitos, além de atuar em quaisquer procedimentos administrativos, em todo e qualquer órgão administrativo federal, estadual ou municipal.

Belo Horizonte/MG, 24 de janeiro de 2022.



FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG